



Número: **8122348-94.2022.8.05.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **11/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 63.805.034,45**

Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP (AUTOR)</b>	
	<b>TOMAS MIGUEL MORAES NUNES (ADVOGADO) GABRIEL TURIANO MORAES NUNES (ADVOGADO) ANDRE BONELLI REBOUCAS (ADVOGADO) ANACAROLINA DE AZEVEDO ISMERIM SILVA (ADVOGADO) PAULO BISPO DOS SANTOS (ADVOGADO) PEDRO THIAGO DA SILVA ROCHA (ADVOGADO)</b>
<b>OLDAQUIO PEREIRA BOTELHO FILHO (AUTOR)</b>	
<b>MARGARETE SOARES DE CARVALHO - ME (REU)</b>	
	<b>LUCIANE BASSANELLI CARNEIRO MOREIRA CARMONA (ADVOGADO) MARCOS ASSUNCAO TEIXEIRA LEITE (ADVOGADO) JORGE LUIS RAMOS CORREIA (ADVOGADO) MARCIO DIEGO MACHADO MIRANDA (ADVOGADO) RAFAELA LEONCIO ALMEIDA SILVA (ADVOGADO) LAURA AUXILIADORA CARDEAL DA SILVA BRITTO (ADVOGADO) GERISVALDO CARVALHO FREIRE JUNIOR (ADVOGADO) FELIX LAZARO GOMES DA SILVA SA (ADVOGADO) DANEILLA ALMEIDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>JSL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS LTDA. (REU)</b>	
	<b>PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANDRE ANDRADE VIZ (ADVOGADO) SAMUEL MOREIRA CARREIRO (ADVOGADO)</b>
<b>UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>MUNICIPIO DE SALVADOR (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

TECNOTEXTIL-INDUSTRIA E COMERCIO DE CINTAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILLA CHRISTINA GONCALVES DE MIRANDA VAZ (ADVOGADO)
LUIZ EDUARDO MARTINS DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KAIQUE CHAGAS FALCAO (ADVOGADO) MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS (ADVOGADO)
AMILTON RIOS OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RAFAELA SANTANA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS FREIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ANDERLON MUNIZ DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
AUTO POSTO ITATIAIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO IZIQUE CHEBABI (ADVOGADO)
GUSTAVO ARAUJO DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS EVANGELISTA GOMES LIMA (ADVOGADO) LUANA DA SILVA LIMA (ADVOGADO)
JONATHAN PEREIRA RAMOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
OLIVEIRASILVA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PENTA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LAIS LIMA MARQUES MASCARENHAS (ADVOGADO)
IVANILDO MOREIRA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL CORDEIRO AMORIM (ADVOGADO) NILSON AMORIM DA SILVA (ADVOGADO)
D' PROSEG EQUIPAMENTOS DE LINHA VIVA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOISES FARIAS ALVES (ADVOGADO)
ANDALUZ SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRED FABIANO NEVES DAVID (ADVOGADO)
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO (ADVOGADO)
EDUARDO SOUZA MAIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HIANCA NATALI BELITARDO SENA JACOBINA SANTOS (ADVOGADO)
Ernst & Young Auditores Independentes S.S (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANTONIO RODRIGO SANT ANA (ADVOGADO)
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MILENA GILA FONTES (ADVOGADO) UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO) MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO FREITAS ASPERA (ADVOGADO) ERICO VINICIUS VARJAO ALVES EVANGELISTA (ADVOGADO) LAZARO ROBERTO SILVA JUNIOR (ADVOGADO) IRISMAR SOUZA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) GUILHERME EUSTAQUIO COUTINHO TAVARES CAVALCANTI (ADVOGADO)
SAV NEXOOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO OURINVEST S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO)
PROTECK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REDE ELETRICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ WAGNER LOURENCO MEDEIROS FERNANDES (ADVOGADO)
BANCO VOLKSWAGEN S. A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO) JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO)
BANCO ABC BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLEUZA ANNA COBEIN (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE AMARGOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLAUDIO DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
ROMERO DE SOUZA ALEXANDRE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RUAN VICTOR FREIRE RODRIGUES (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (ADVOGADO)
JOSE IVO OLIVEIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO PENALVA SUZART (ADVOGADO)
JEFESON SILVA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JANE CLEZIA BATISTA DE SA (ADVOGADO) MARIA RACHEL OLIVEIRA DE MESQUITA (ADVOGADO)
SECURITY COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUSSIVAN PIRES DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALBINO BRANDAO DE SOUZA NETO (ADVOGADO) PHILIFE PESSOA DA SILVA (ADVOGADO) ARTHUR CAMPOS BRGES LIMA (ADVOGADO)
HITALO THAINAN SANTOS PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANE CLEZIA BATISTA DE SA (ADVOGADO) EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARIA RACHEL OLIVEIRA DE MESQUITA (ADVOGADO)

<b>RONALD CEZAR VERAS MONTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RICARDO VERAS MARQUES JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>FABIO MARCOS SILVA MIRANDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FABRICIO PENALVA SUZART (ADVOGADO)</b>
<b>JANIO ALVES CELESTINO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FABRICIO PENALVA SUZART (ADVOGADO)</b>
<b>PROTPLAST EQUIPAMENTOS DE LINHA VIVA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MOISES FARIAS ALVES (ADVOGADO) RIOGENE RAFAEL FEITOSA (ADVOGADO)</b>
<b>ELINEIR ISADORA ALBINO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>HELDER MORAIS DIAS (ADVOGADO)</b>
<b>GUSTAVO SILVA SAMPAIO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JANE CLEZIA BATISTA DE SA (ADVOGADO)</b>
<b>EMERSON LUCAS AZEVEDO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JORGE LUIS RAMOS CORREIA (ADVOGADO)</b>
<b>ADAO FIALHO GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RAVENO BADARO COTRIM (ADVOGADO)</b>
<b>MARIO SOUZA LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RODRIGO DAMASCENO VIANA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGMIX COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>SERGINEI DA SILVA PINTO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>AFRANIO SANTOS DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SAN MARIN EQUIPAMENTOS DE LINHA VIVA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY (ADVOGADO)</b>
<b>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>RODRIGO CONCEICAO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MAISA BATISTA COSTA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>ATACADAO DO PAPEL EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARAIVAN GONCALVES ROCHA SEGUNDO (ADVOGADO) MARAIVAN GONCALVES ROCHA (ADVOGADO)</b>
<b>EVERTON DA SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANA CAROLINE PEREIRA SOARES (ADVOGADO) MARIANA CARVALHO SANTOS (ADVOGADO) MANOEL MESSIAS LIMA VIEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>ITALLO GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>THIAGO CRUZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>ROSANGELA DE ALMEIDA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

	LIGIA ALONSO CATELA (ADVOGADO) BARBARA CRISTINA CALFA SANTOS (ADVOGADO)
LUIS PAULO DOS SANTOS DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EVANEUCIO SANTANA DE ASSUNCAO (ADVOGADO)
MUNDO LINHA VIVA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOISES FARIAS ALVES (ADVOGADO) RIOGENE RAFAEL FEITOSA (ADVOGADO)
CRATOS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLEIDSON JORGE CORREIA PINO COSTA (ADVOGADO)
WAGNO DE JESUS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO MENDES QUEIROZ FILHO (ADVOGADO)
JOSE CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIO RENATO OLIVEIRA VASCONCELOS (ADVOGADO)
TOYOPRATA LOCACAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANGELA ROBERTA ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
LEANDRO LOPES DA SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CICERO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO CESAR NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR (ADVOGADO)
HBF ENGENHARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAELA LEONCIO ALMEIDA SILVA (ADVOGADO)
JOAO PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO LORRAN BEZERRA PINHO (ADVOGADO)
JSL LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO) VIVIANE ROTTIOTTI DELATORRE (ADVOGADO)
REGIVAN CICERO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JACO BARBOSA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO DIEGO MACHADO MIRANDA (ADVOGADO)
JOSÉ SANTOS FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALANA SOARES SANTOS (ADVOGADO)
DEGRAUS ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WAGNER DUCCINI (ADVOGADO) DENILSON ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) GABRIELA MAGALHAES PERILES DOS SANTOS (ADVOGADO)
SERGINEI DA SILVA PINTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
EDUARDO SOUZA MAIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ELINEIR ISADORA ALBINO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	

<b>GUSTAVO ARAUJO DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>IONEI DE JESUS LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CLEBER DE JESUS MELO (ADVOGADO)</b>
<b>MARIO SOUSA LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>RICARDO DOS SANTOS BATISTA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JESSICA NOVAES FONSECA (ADVOGADO)</b>
<b>FLÁVIA MAIA FERNANDES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FLAVIA MAIA FERNANDES (ADVOGADO)</b>
<b>WELLINGTON BISPO SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>KIALA SILVA ANDRADE TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>VANDILSON SANTOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JAILSON MATOS DE SOUSA FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>WILTON SILVA DEMETRIO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANDRESSA FERNANDES CAIRES (ADVOGADO)</b>
<b>ITALA DE SOUSA COMERCIO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LEONARDO DI PAULA GOMES CRUZ (ADVOGADO)</b>
<b>CICERO MACIEL SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FRANCISCO DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>DJA JESUS DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ITANA GUIMARAES DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>NOVO HOTEL SENHOR DO BONFIM LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>VITOR KLEY FONSECA COSTA (ADVOGADO)</b>
<b>LUIS ALEXANDRINO DA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>EVANDRO DE JESUS GOIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)</b>
<b>EGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)</b>
<b>FILIPE OLIVEIRA MORAIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)</b>
<b>HERCULES TEIXEIRA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)</b>
<b>RANIELE MENEZES PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)</b>
<b>EDSON DE LIMA REGO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

	ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)
ANDERSON MENDES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO) MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (ADVOGADO)
INTERESSADO ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR DE SOUSA ANJOS (ADVOGADO) VINICIUS LEITE MOITINHO (ADVOGADO) JOCACIO FERREIRA CERQUEIRA (ADVOGADO) EDKILSON DE JESUS (ADVOGADO) ALOISIO FAGUNES DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO) LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA (ADVOGADO) JOSEMAR DA SILVA NASCIMENTO (ADVOGADO) FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO) CIRLENE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO) DENIS MAIA SILVINO (ADVOGADO) PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO) LUIS MARCIO LIMA DA SILVA (ADVOGADO) FRANCISCO ASSIS DA CUNHA (ADVOGADO) FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO) JOSE WILLAMES JANUARIO (ADVOGADO) EDLENE ALMEIDA TELES DIAS ARGOLLO (ADVOGADO) IVIA MARIA PASSOS DA SILVA (ADVOGADO) ITALO SAMPAIO SIQUEIRA (ADVOGADO) HELGA LOPES SANCHEZ (ADVOGADO) DANIEL MAGALHAES DE BRITO (ADVOGADO) DARCI CEZAR ANADAO (ADVOGADO) SAMUEL MOREIRA CARREIRO (ADVOGADO) CLEBER DE JESUS MELO (ADVOGADO) BRUNO DIEGO SAGER (ADVOGADO) BIANCA TRINDADE SILVEIRA (ADVOGADO) NATHALIA MALDANER ODY (ADVOGADO) IARA KILLEM SOUSA AMORIM NUNES (ADVOGADO) MONIQUE KALLYNDA PEREIRA BEZERRA FREIRE (ADVOGADO)
RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY (ADVOGADO)
PLANAR EQUIPAMENTOS E LOGISTICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA DANTAS GAIA (ADVOGADO) JOSE ANCHIETA DA SILVA (ADVOGADO) CAIO SOARES JUNQUEIRA (ADVOGADO)
OLDAQUIO PEREIRA BOTELHO FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
46904 7259	15/10/2024 12:25	<a href="#">Petição</a>	Petição
46904 7263	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-1 processos eletrônicos</a>	Documento de Comprovação

46904 7264	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-1 processos físicos</a>	Documento de Comprovação
46904 7265	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-2 processos eletrônicos</a>	Documento de Comprovação
46904 7266	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-2 processos físicos</a>	Documento de Comprovação
46904 7267	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-3</a>	Documento de Comprovação
46904 7268	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-4</a>	Documento de Comprovação
46904 7270	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-5</a>	Documento de Comprovação
46904 7271	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-6</a>	Documento de Comprovação
46904 7273	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-7</a>	Documento de Comprovação
46904 7274	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-8</a>	Documento de Comprovação
46904 7284	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-9</a>	Documento de Comprovação
46904 7285	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-10</a>	Documento de Comprovação
46904 7286	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-11</a>	Documento de Comprovação
46904 7287	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-12</a>	Documento de Comprovação
46904 7288	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-13</a>	Documento de Comprovação
46904 7290	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-14</a>	Documento de Comprovação
46904 7291	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-15</a>	Documento de Comprovação
46904 7293	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-16</a>	Documento de Comprovação
46904 7294	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-17</a>	Documento de Comprovação
46904 7295	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-18</a>	Documento de Comprovação
46904 7296	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-19</a>	Documento de Comprovação
46904 7297	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-20</a>	Documento de Comprovação
46904 7298	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-21</a>	Documento de Comprovação
46904 7299	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-22</a>	Documento de Comprovação
46904 7300	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-23</a>	Documento de Comprovação
46904 7301	15/10/2024 12:25	<a href="#">CEAT TRT-24</a>	Documento de Comprovação

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR-BA.**

**Falência 8122348-94.2022.8.05.0001**

**RODRIGO ACCIOLY**, Administrador Judicial nomeado no ID nº 225911306 dos autos da Recuperação Judicial de **TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, tombada perante este MM. Juízo sob o número em epígrafe, devidamente compromissado, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

**I. DA DECRETAÇÃO DE FALENCIA DA TPL ENGENHARIA**

Em 23.08.2024 foi proferida sentença (459887012) convolvando a Recuperação Judicial da empresa TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 03.661.742/0001-56, em falência, sendo a decisão disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico em 27/08/2024.

A referida sentença intimou a falida para:

- Exibir, em 05 (cinco) dias, a relação nominal dos credores, indicando endereço, valor do débito, natureza e classificação dos créditos, sob pena de desobediência;
- Intimação dos sócios da falida para que compareçam no escritório do Administrador em dia e hora por ele designado, apresentando por escrito as declarações previstas no art. 104, entregar os Livros obrigatórios sob pena de desobediência, podendo ser observado outra forma de cumprimento que seja mais apropriada, devendo na

intimação constar a proibição de que trata o art. 104, III – não se ausentarem do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação ao juízo falimentar e sem deixar procurador habilitado.

Relembra-se que após a renúncia dos advogados que representavam a Falida, a empresa não trouxe aos autos informação acerca de seus novos patronos. A empresa permanece sem responder às intimações tanto no processo principal de Recuperação Judicial quanto nos incidentes.

Por este motivo, se requer a intimação pessoal do sócio OLDAQUIO PEREIRA BOTELHO FILHO, CPF: 965.659.265-49, no endereço RUA HAECKEL JOSE DE ALMEIDA, 551, COND VALE JAGUARIFE, casa 52, PIATA - SALVADOR - BA - CEP: 41651-125, para cumprimento dos comandos judiciais.

## **II.DO PEDIDO DE REUNIÃO E SUSPENSÃO DOS PROCESSOS TRABALHISTAS**

Da análise das certidões anexas, a falida possui atualmente um total de 572 (quinhentas e setenta e duas) ações trabalhistas.

Considerando a atual situação financeira da massa falida, bem como os ativos até agora arrecadados, não se vislumbra bens suficientes para pagamento dos credores atualmente listados na presente falência.

Por este motivo, com intuito de buscar soluções que garantam liquidez aos créditos trabalhistas e celeridade nos pagamentos, requer a autorização para realização de acordo que permita o pagamento das verbas rescisórias de forma mais ágil e justa, evitando a morosidade processual e promovendo a melhor resolução dos conflitos.

Para a operacionalização dos acordos, requer a expedição de ofício para os juízos trabalhistas das 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 13ª, 16ª, 21ª, 22ª regiões (onde



a falida possui processos em andamento) para que haja suspensão dos processos em curso e encaminhamento dos mesmos ao CEJUSC.

Por fim, a realização de acordos no âmbito do CEJUSC possibilitará um espaço para a negociação direta entre as partes, buscando soluções que contemplem o pagamento das verbas rescisórias de forma mais rápida e equitativa. Isso não apenas beneficiará os credores trabalhistas, mas também contribuirá para a celeridade na resolução dos processos, evitando a perpetuação de litígios que podem agravar ainda mais a situação da massa falida.

Salvador/BA, 15 de outubro de 2024.



**Rodrigo Accioly**  
Administrador Judicial  
OAB-BA 15.677



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

**Código de verificação:** 81.328.993.175**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 69170504/2024 e pelo CNPJ 03.661.742/0001-56, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**BNDT**

0000071-33.2023.5.05.0195

0000536-24.2023.5.05.0201

0016802-90.2022.5.16.0015

0000234-11.2023.5.06.0413

0000650-14.2023.5.05.0281

0000271-53.2022.5.05.0008

0000697-86.2023.5.06.0401

**Observações:**

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), cumprimento de sentença (CumSen), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 15:39





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS EM MEIO FÍSICO**  
**(VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADA DA REFERENTE AS EM MEIO ELETRÔNICO)**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certidão n. **340181/2024**

Expedição: **09/10/2024 15:43:34**

Código de autenticidade: **GVA8.820X**

Válida até **08/11/2024**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWeb) de 1º e 2º Grau do TRT da 1ª Região (Rio de Janeiro), que não consta processo em tramitação contra **TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA FALIDO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.661.742/0001-56**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Esta certidão só tem validade quanto apresentada em conjunto com a certidão de feitos referente aos processos eletrônicos.
- 2) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 1ª Região (<http://www.trt1.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 3) Certidão emitida gratuita e eletronicamente, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWEB) de 1º e 2º Grau.
- 4) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais:
  - SAPWEB – 1º Grau: Agravo de Instrumento (AI), Agravo de Petição (AP), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória Cível (CartPrecCiv), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (Exclmp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG).
  - SAPWEB – 2º Grau: Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR), Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (AIRE), Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário (AIRO), Agravo de Petição (AP), Agravo Regimental (AGOR), Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória (CartPrec), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Conflito de Competência (CCJ e CC), Consulta (Cons), Correição Parcial (CorPar), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (Exclmp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), Pedido de Providências (PP), Precatório (Precat), Processo Administrativo (PA), Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado (PADMag), Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor (PADServ), Reclamação Disciplinar (RciDisc), Recurso Administrativo (RecAdm), Recurso de Multa (RM), Requisição de Pequeno Valor (RPV), Sindicância (Sind).
- 5) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 6) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deverá enviar e-mail para a unidade judiciária mais próxima:
- Na Capital: Divisão de Apoio ao Jurisdicionado e Inclusão Digital – DIJID – [dijid@trt1.jus.br](mailto:dijid@trt1.jus.br)
  - No interior do Estado:
    - Divisão de Apoio: Campos dos Goytacazes - [divap-cg@trt1.jus.br](mailto:divap-cg@trt1.jus.br); Duque de Caxias - [divap-dc@trt1.jus.br](mailto:divap-dc@trt1.jus.br); Macaé - [divap-mac@trt1.jus.br](mailto:divap-mac@trt1.jus.br); Niterói - [divap-nit@trt1.jus.br](mailto:divap-nit@trt1.jus.br); Nova Iguaçu - [divap-ni@trt1.jus.br](mailto:divap-ni@trt1.jus.br); São Gonçalo - [divap-sg@trt1.jus.br](mailto:divap-sg@trt1.jus.br); São João de Meriti - [divap-sjm@trt1.jus.br](mailto:divap-sjm@trt1.jus.br); Volta Redonda - [divap-vr@trt1.jus.br](mailto:divap-vr@trt1.jus.br);
    - Gabinetes de Juízes Diretores de Foro: Cabo Frio - [gjd-cf@trt1.jus.br](mailto:gjd-cf@trt1.jus.br); Itaguaí - [gjd-itg@trt1.jus.br](mailto:gjd-itg@trt1.jus.br); Nova Friburgo – [gjd-nf@trt1.jus.br](mailto:gjd-nf@trt1.jus.br); Petrópolis – [gjd-pet@trt1.jus.br](mailto:gjd-pet@trt1.jus.br); Resende – [gjd-res@trt1.jus.br](mailto:gjd-res@trt1.jus.br); Itaboraí – [gjd-itb@trt1.jus.br](mailto:gjd-itb@trt1.jus.br)
    - Varas Únicas: Angra dos Reis - [vt01.ar@trt1.jus.br](mailto:vt01.ar@trt1.jus.br); Araruama - [vt01.ara@trt1.jus.br](mailto:vt01.ara@trt1.jus.br); Barra Mansa - [vt01.bm@trt1.jus.br](mailto:vt01.bm@trt1.jus.br); Barra do Pirai - [vt01.bp@trt1.jus.br](mailto:vt01.bp@trt1.jus.br); Itaperuna - [vt01.itp@trt1.jus.br](mailto:vt01.itp@trt1.jus.br); Magé - [vt01.mag@trt1.jus.br](mailto:vt01.mag@trt1.jus.br); Maricá - [vt01.mar@trt1.jus.br](mailto:vt01.mar@trt1.jus.br); Nova Iguaçu - [vt01.ni@trt1.jus.br](mailto:vt01.ni@trt1.jus.br); Queimados - [vt01.qds@trt1.jus.br](mailto:vt01.qds@trt1.jus.br); Teresópolis - [vt01.ter@trt1.jus.br](mailto:vt01.ter@trt1.jus.br); Três Rios - [vt01.tr@trt1.jus.br](mailto:vt01.tr@trt1.jus.br).
- 7) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas unidades acima mencionadas, bem como pela Secretaria de Apoio Jurisprudencial e Recursal, para esclarecimento de suspeitas de homonímia.
- 8) Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 09/10/2024 05:28:51.





## Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**Código de verificação:** 105.330.640.044

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

#### Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 15:45





1 8 5 0 7 9 7 3 1 2 3 0 g B B x O j

## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO PROCESSOS FÍSICOS

### Dados Pesquisados:

CNPJ: 03.661.742/0001-56

Nome: TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA FALIDO

Certidão nº 709817 / 2024

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 08/10/2024, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

### IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;





- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certidão n. **1138855/2024**

Expedição: **09/10/2024 15h51min24s**

Código de autenticidade: **AFSP.DO3N**

Válida até **08/11/2024**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA FALIDO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.661.742/0001-56**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 15h51min25s de 09/10/2024;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 15h51min25s de 09/10/2024;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h40min08s de 09/10/2024;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h40min08s de 09/10/2024.





### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 69175315/2024 e pelo CNPJ 03.661.742/0001-56, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### **BNDT**

0000071-33.2023.5.05.0195

0000536-24.2023.5.05.0201

0016802-90.2022.5.16.0015

0000234-11.2023.5.06.0413

0000650-14.2023.5.05.0281

0000271-53.2022.5.05.0008

0000697-86.2023.5.06.0401

#### **Observações:**

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpeção (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 15:54



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

**Código de verificação:** 81.316.247.648**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 69108189/2024 e pelo CNPJ 03.661.742/0001-56, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**BNDT**

0000071-33.2023.5.05.0195

0000536-24.2023.5.05.0201

0016802-90.2022.5.16.0015

0000234-11.2023.5.06.0413

0000650-14.2023.5.05.0281

0000271-53.2022.5.05.0008

0000697-86.2023.5.06.0401

**Observações:**

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caucao), cumprimento de sentença (CumSen), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar nominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 11:45





## Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Código de verificação: 73.057.541.217

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

#### 1ª Vara do Trabalho de Petrolina

0000256-75.2023.5.06.0411

#### 2ª Vara do Trabalho de Petrolina

0000230-74.2023.5.06.0412

0000431-66.2023.5.06.0412

0000565-30.2022.5.06.0412

#### 3ª Vara do Trabalho de Petrolina

0000074-83.2023.5.06.0413

0000246-25.2023.5.06.0413

0000234-11.2023.5.06.0413

0000615-53.2022.5.06.0413

#### Vara Única do Trabalho de Araripina

0000293-35.2023.5.06.0401

0000319-33.2023.5.06.0401

0000366-07.2023.5.06.0401

0000304-64.2023.5.06.0401

0000320-18.2023.5.06.0401

0000382-58.2023.5.06.0401

0000307-19.2023.5.06.0401

0000349-34.2024.5.06.0401

0000545-38.2023.5.06.0401

0000308-04.2023.5.06.0401

0000350-19.2024.5.06.0401

0000697-86.2023.5.06.0401

#### Vara Única do Trabalho de Belo Jardim

0000285-74.2023.5.06.0331

#### Vara Única do Trabalho de Garanhuns

0000993-30.2024.5.06.0351

#### Vara Única do Trabalho de Salgueiro

0000488-84.2022.5.06.0391

0000642-05.2022.5.06.0391

0000643-87.2022.5.06.0391

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 69178770/2024 e pelo CNPJ 03.661.742/0001-56, cuja a íntegra está disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

#### BNDT

0000071-33.2023.5.05.0195

0000536-24.2023.5.05.0201

0016802-90.2022.5.16.0015

0000234-11.2023.5.06.0413

0000650-14.2023.5.05.0281

0000271-53.2022.5.05.0008

0000697-86.2023.5.06.0401

#### Observações:

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação



Este documento foi gerado pelo usuário 888.\*\*\*.\*\*\*-91 em 03/06/2025 11:37:45

Número do documento: 24101512251014700000451401684

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101512251014700000451401684>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - 15/10/2024 12:25:11

- de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
  5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
  6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt6.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 16:05





## Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

### CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO Nº: 1314527

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 64BBB9ADDB

DATA EMISSÃO: 09/10/2024, 04:27

VALIDA ATÉ: 08/11/2024, 04:27 (30 DIAS)

Certifica-se, conforme pesquisa nos Sistemas de Administração Processual de 1º e 2º Instâncias (SPT-1 e SPT-2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Instâncias (PJe-1 e PJe-2), que até a presente data, **HÁ 2 processos tramitando, arquivados provisoriamente ou arquivados com dívida**, conforme listagem abaixo, em que **a pessoa jurídica**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.661.742/0001-56** figura no polo passivo processual.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://tst.jus.br/certidao>.
2. A pesquisa nos Sistemas de Administração Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SPT-1 e SPT-2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1ª e 2ª Instâncias (PJe-1 e PJe-2) é realizada pelo CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo opcional, consulta adicional pela exata grafia do nome informado pelo requerente.
3. No caso em que o requerente seja pessoa jurídica, a consulta é feita em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
4. A busca empreendida contempla somente as seguintes classes processuais:
  - 1º Grau - Execução Fiscal, Ação Trabalhista - Rito Sumário, Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Petição, Carta Precatória, Monitória, Ação Civil Coletiva, Ação Civil Pública, Ação de Cumprimento, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Termo de Ajuste de Conduta, Execução de Termo de Conciliação de CCP, Execução de Certidão de Crédito Judicial;
  - 2º Grau - Arguição de Inconstitucionalidade, Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Segurança, Habeas Data, Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela, Contraprotesto Judicial, Arresto, Atentado, Busca e Apreensão, Caução, Cautelar Inominada, Protesto, Habeas Corpus, Embargos de Terceiro, Ação Rescisória, Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, Dissídio Coletivo, Dissídio Coletivo de Greve.
5. Casos de HOMÔNIMOS: nas certidões em que houver lista de processos que não associa número de CPF/CNPJ ao nome do requerente e ao número de um processo, cabe ao interessado dirigir-se à unidade judiciária mais próxima para dirimir a dívida.
6. Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 09/10/2024, 12:10
7. Os dados constantes desta certidão são buscados na base de dados de processos a partir de 10/05/1967.

	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	STATUS	OBS
1	0001424-79.2023.5.07.0025	TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	03.661.742/0001-56	Em trâmite	
2	0001426-49.2023.5.07.0025	TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	03.661.742/0001-56	Em trâmite	



**Para validar, utilize o link abaixo:**

<https://portaldeservicos.trt7.jus.br/portalservicos/certidaoNegativa/validacaoCertidaoNegativa.jsf?id=1314527&hash=64bbb9adb758ea6914c861a257ed36375595848>



Este documento foi gerado pelo usuário 888.\*\*\*.\*\*\*-91 em 03/06/2025 11:37:45

Número do documento: 24101512251128600000451401686

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101512251128600000451401686>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - 15/10/2024 12:25:12



## **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

### **Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 16:13





### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

**04ª Vara do Trabalho de Cascavel**

0000578-24.2022.5.09.0128

0000819-95.2022.5.09.0128

#### **Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (Exclnc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de impedimento (Exclmpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 16:16





Este documento foi gerado pelo usuário 888.\*\*\*.\*\*\*-91 em 03/06/2025 11:37:46

Número do documento: 24101512251316900000451401697

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101512251316900000451401697>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - 15/10/2024 12:25:14



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO**

**Dados Pesquisados:**

NOME: TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA FALIDO

CPF/CNPJ: 03.661.742/0001-56

Expedição: **09/10/2024 – 16:17:58**

Código de Autenticidade: SZCASGGGGHPBZFGOVT

Válida até 08/11/2024

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **CONSTA(M)** a(s) seguinte(s) ação(ões) trabalhista(s) em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

**BRASÍLIA-DF**

**3ª Vara do Trabalho de Brasília - DF**

0000530-54.2024.5.10.0003(PJe)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;
- 2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.
- 6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.
- 7) Ações recuperadas pela grafia contêm (\*) ao lado de seu número.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[https://www.trt10.jus.br/certidao\\_online/ServletCertidaoOnline?codigo=SZCASGGGGHPBZFGOVT](https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=SZCASGGGGHPBZFGOVT)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n.: **537611**

Expedição: **09/10/2024 15:19**

Código de autenticação: **xkDIGk1iqv**

Válida até: **8 de novembro de 2024**

Certifica-se que, em pesquisa às bases de dados de processos físicos (Sistema APT) e eletrônicos (Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não consta processo em tramitação contra o inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 03.661.742/0001-56

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade desta certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (<http://www.trt11.jus.br>), em Sociedade/Serviços/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base na Resolução Administrativa nº 87, de 20 de abril de 2016.
- 3) A pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de Processos Físicos (APT) e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRT da 11ª Região é realizada pelo CPF ou CNPJ informado.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Em caso de discordância com o resultado apresentado na certidão a parte interessada poderá dirigir requerimento à Secretaria-Geral Judiciária.



Este documento foi gerado pelo usuário 888.\*\*\*.\*\*\*-91 em 03/06/2025 11:37:46

Número do documento: 24101512251602800000451401699

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101512251602800000451401699>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - 15/10/2024 12:25:16



## **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

### **Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt12.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 16:25





## Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Código de verificação: 71.854.291.242

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

#### Vara do Trabalho de Patos

0000252-79.2023.5.13.0011

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 69185761/2024 e pelo CNPJ 03.661.742/0001-56, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### BNDT

0000071-33.2023.5.05.0195

0000536-24.2023.5.05.0201

0016802-90.2022.5.16.0015

0000234-11.2023.5.06.0413

0000650-14.2023.5.05.0281

0000271-53.2022.5.05.0008

0000697-86.2023.5.06.0401

#### Observações:

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt13.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 16:27



Este documento foi gerado pelo usuário 888.\*\*\*.\*\*\*-91 em 03/06/2025 11:37:47

Número do documento: 24101512251816200000451406001

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101512251816200000451406001>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - 15/10/2024 12:25:19

**Poder Judiciário Federal**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**Código de verificação:** 65.310.795.647**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt14.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 15/10/2024 às 11:09





## Certidão Nº 2839304/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 03.661.742/0001-56** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, [portal.trt15.jus.br](http://portal.trt15.jus.br), seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 7-66367-00002-28502-31017-04165

Certidão válida até: 08/11/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 08/10/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 09/10/2024 às 16:37:38.



Este documento foi gerado pelo usuário 888.\*\*\*.\*\*\*-91 em 03/06/2025 11:37:47  
Número do documento: 24101512252045700000451406004  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101512252045700000451406004>  
Assinado eletronicamente por: RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - 15/10/2024 12:25:21

Num. 469047291 - Pág. 2



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Código de verificação:** 67.751.960.304

### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

#### **Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

0016189-18.2023.5.16.0021                      0016556-02.2023.5.16.0002  
0016553-08.2023.5.16.0015                      0016883-02.2023.5.16.0016

#### **1ª Vara do Trabalho de São Luís**

0017335-91.2022.5.16.0001

#### **2ª Vara do Trabalho de São Luís**

0016556-02.2023.5.16.0002

#### **3ª Vara do Trabalho de São Luís**

0016635-75.2023.5.16.0003                      0016770-53.2024.5.16.0003                      0017170-38.2022.5.16.0003

#### **4ª Vara do Trabalho de São Luís**

0016793-64.2022.5.16.0004                      0017121-57.2023.5.16.0004                      0017121-91.2022.5.16.0004

#### **5ª Vara do Trabalho de São Luís**

0016553-08.2023.5.16.0015                      0016881-35.2023.5.16.0015  
0016802-90.2022.5.16.0015                      0016889-12.2023.5.16.0015

#### **6ª Vara do Trabalho de São Luís**

0016882-17.2023.5.16.0016                      0016883-02.2023.5.16.0016

#### **7ª Vara do Trabalho de São Luís**

0016046-26.2023.5.16.0022                      0016890-73.2023.5.16.0022

#### **Vara do Trabalho de Pedreiras**

0016189-18.2023.5.16.0021

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 69190306/2024 e pelo CNPJ 03.661.742/0001-56, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### **BNDT**

0000071-33.2023.5.05.0195                      0000536-24.2023.5.05.0201                      0016802-90.2022.5.16.0015  
0000234-11.2023.5.06.0413                      0000650-14.2023.5.05.0281  
0000271-53.2022.5.05.0008                      0000697-86.2023.5.06.0401

#### **Observações:**

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.



3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (AOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (AOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 16:39





## Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Código de verificação: 67.536.265.557

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 69190911/2024 e pelo CNPJ 03.661.742/0001-56, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### BNDT

0000071-33.2023.5.05.0195

0000536-24.2023.5.05.0201

0016802-90.2022.5.16.0015

0000234-11.2023.5.06.0413

0000650-14.2023.5.05.0281

0000271-53.2022.5.05.0008

0000697-86.2023.5.06.0401

#### Observações:

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt17.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 16:41



Este documento foi gerado pelo usuário 888.\*\*\*.\*\*\*-91 em 03/06/2025 11:37:48

Número do documento: 24101512252242000000451406007

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101512252242000000451406007>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - 15/10/2024 12:25:23



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)**

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA**, em andamento na 1ª Instância, em face de TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA FALIDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03661742000156**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por JUANA SOBREIRA SETENTA, CPF nº 03357143585.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **UsghErCzlrSBVe**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 10/10/2024 14:09:48



**Poder Judiciário Federal**

Expansão do Creta - Núcleo

**Código de verificação:** 52.272.069.254**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Expansão do Creta - Núcleo, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 69421818/2024 e pelo CNPJ 03.661.742/0001-56, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**BNDT**

0000071-33.2023.5.05.0195

0000536-24.2023.5.05.0201

0016802-90.2022.5.16.0015

0000234-11.2023.5.06.0413

0000650-14.2023.5.05.0281

0000271-53.2022.5.05.0008

0000697-86.2023.5.06.0401

**Observações:**

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt19.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/10/2024 às 14:10





### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

#### **Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt20.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 16:46





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

10 anos  
CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão nº: 116921/2024  
Data de Emissão: 09/10/2024, 16:48  
Válida até: 08/11/2024, 16:48 (30 dias)

**Dados Pesquisados:**

CNPJ: 03.661.742/0001-56  
Razão Social: TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA FALIDO

**CERTIFICA-SE**, que em pesquisa nos Sistemas de Acompanhamento Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SAP1 e SAP2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau (PJe-1 e PJe-2) do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, e de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **CONSTAM**, até a presente data, as seguintes ações trabalhistas em tramitação em face da parte interessada acima nominada, conforme listagem abaixo:

0000006-37.2023.5.21.0019  
0000007-22.2023.5.21.0019  
0000008-07.2023.5.21.0019  
0000009-89.2023.5.21.0019  
0000010-74.2023.5.21.0019  
0000068-83.2023.5.21.0017  
0000072-17.2023.5.21.0019  
0000316-86.2022.5.21.0016  
0000430-16.2022.5.21.0019  
0000496-68.2023.5.21.0016  
0000650-29.2022.5.21.0014

**Total de Ações: 011**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

*Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*



**Observações :**

1. A pesquisa nos Sistemas de Acompanhamento Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SAP1 e SAP2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau (PJe-1 e PJe-2) não abrange processos arquivados definitivamente e foi realizada EXCLUSIVAMENTE pelo CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

2. A busca empreendida contempla somente as seguintes classes processuais:

**1º Grau** - Ação Monitória, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada), Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, Alvará Judicial, Execução de Certidão de Crédito Judicial, Execução de Termo de Ajuste de Conduta, Execução de Termo de Conciliação de CCP, Execução de Título Extrajudicial, Execução Fiscal, Execução de Penalidade Administrativa - DRT, Homologação de Transação Extrajudicial, Inquérito Judicial, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório, Interpelação, Justificação Judicial, Restauração de Autos.

**2º Grau** - Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, Ação Rescisória, Arguição de Inconstitucionalidade, Arresto, Atentado, Busca e Apreensão, Caução, Cautelar Inominada, Contraprotesto Judicial, Dissídio Coletivo, Dissídio Coletivo de Greve, Embargos de Terceiro, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Protesto, Reclamação Correccional, Revisão de Dissídio Coletivo e Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela.

3. Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

*Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*



Débitos Trabalhistas - CNDT ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão) - documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 07/07/2011).

4. Para verificar a autenticidade desta Certidão, acesse o link de Emissão de Certidões Trabalhistas no endereço <https://www.trt21.jus.br/servicos/autenticidade/documentos> e informe o código do documento presente na tarjeta lateral.

5. Os dados constantes desta Certidão estão atualizados até 08/10/2024.

6. Certidão emitida gratuitamente.

Natal/RN, 09 de outubro de 2024.





## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

### CERTIDÃO POSITIVA

Certidão nº 000021487/2024

Expedição: 15/10/2024

Válida até: 13/01/2025

57C5-6DD9-80C7-3686-AA10-A91B-B994-3964

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Grau de Jurisdição, que constam **3** (três) processo(s) em tramitação contra **TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **03.661.742/0001-56**, conforme relação a seguir:

Data da Autuação	Processo	Documento
13/06/2023	0000479-29.2023.5.22.0105 - (PJe 1a)	03.661.742/0001-56
24/10/2023	0001251-13.2023.5.22.0001 - (PJe 1a)	03.661.742/0001-56
28/09/2023	0000344-11.2023.5.22.0107 - (PJe 1a)	03.661.742/0001-56

#### OBSERVAÇÕES:

- As Certidões Eletrônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (<http://www.trt22.jus.br>) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
- Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base no Ato GP nº 15/2018
- A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
- Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Competência, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
- Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
- O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Forum Trabalhista e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
- Os dados constantes dessa certidão estão atualizados: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).



Este documento foi gerado pelo usuário 888.\*\*\*.\*\*\*-91 em 03/06/2025 11:37:49

Número do documento: 24101512252799000000451406012

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101512252799000000451406012>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - 15/10/2024 12:25:28



### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 03.661.742

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **POSITIVA**, identificada pelo nº 69194522/2024 e pelo CNPJ 03.661.742/0001-56, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### BNDT

0000071-33.2023.5.05.0195

0000536-24.2023.5.05.0201

0016802-90.2022.5.16.0015

0000234-11.2023.5.06.0413

0000650-14.2023.5.05.0281

0000271-53.2022.5.05.0008

0000697-86.2023.5.06.0401

#### Observações:

1. A íntegra da certidão positiva emitida no TST indica se ela tem efeito de negativa.
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória (ExeProv), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/10/2024 às 15:52





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO

---

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS (1ª e 2ª INSTÂNCIAS)**

Certifica-se, a pedido, conforme pesquisa realizada no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região (1º e 2º Graus), nos sistemas JUDICE e Pje, que, até a presente data, não existem processos em tramitação **/NADA CONSTA** contra **TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA FALIDO - CNPJ: 03.661.742/0001-56.**

Emissão: **10/10/2024 13:16:08** (válida por 30 dias)

A pesquisa não abrange processo arquivados definitivamente e foi realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo número do CPF/CNPJ indicado pelo requerente, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos dados cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.

Esta certidão **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) - documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz e/ou filiais, no âmbito do TRT da 24ª Região.

Para verificar a autenticidade acesse o serviço de Emissão de Certidões Trabalhistas no endereço [www.trt24.jus.br](http://www.trt24.jus.br) e informe o identificador: **1466800** e o código de autenticação: **24a01bd241adbc40**

Solicitada por **JUANA SOBREIRA SETENTA**, CPF **033.571.435-85**.

Campo Grande-MS, 10 de outubro de 2024

